

CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

20102118

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e seis minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/RR, situado na Avenida Ville Roy nº 5.604, Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pela Presidente em interina da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, com a presença dos seguintes conselheiros: **Luiza Maura de Faria Oliveira** (Presidente) **Marcio Glayton Araújo Grangeiro** (SEPLAN), **Ten. Emerson Gôuvea Lima e Rodrigo Maciel** (CMDO), **Jaqueline Lima da Guia** (IBAMA-RR), **Oneber de Magalhães Queiroz** (FIER), **Otoniel Ribeiro Duarte** (EMBRAPA), **Ricardo Herculano Bulhões de Matos** (ECO-AMAZÔNIA). A Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes e em seguida leu a Ata da Reunião anterior, que após aprovação por todos, será publica. Seguiu a reunião com a leitura da seguinte pauta: 1 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE A RESPEITO DA RESOLUÇÃO CEMACT Nº 01/2017; 2 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CEMACT; 3 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA IN FEMARH/RR Nº 004, de 18/03/2015, COM ALTERAÇÃO EM RESOLUÇÃO DO CEMACT. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro, **Ricardo Herculano Bulhões de Matos**, que explanou o Regimento Interno com as alterações, que após foi aprovado por todos os presentes e será publicada. Logo foi passada a apresentação para a servidora da PROJUR/FEMARH/RR, **Tatiana Sousa da Silva**, sobre as alterações da Resolução CEMACT Nº 01/2017, que falou da importância da Consonância com as legislações vigentes. Na oportunidade o servidor **Wagner Severo Nogueira** comentou a respeito das alterações, falou também sobre a questão Técnica referente ao Licenciamento ambiental. O conselheiro **Ricardo Mattos** sugere que o CEMACT encaminhe proposta de alteração ao legislador Federal, a uma adequação ao Art.8, e continuou ainda os comentários a respeito do entendimento quanto o engessamento dos municípios. Em seguida o Conselheiro **Oneber Magalhaes** pediu vista, pelo prazo de 90 dias, e informou da necessidade de maiores esclarecimentos dos municípios, quanto à proposta de alteração. Nada mais a ser tratado, eu M. Costa (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiza Maura Faria de Oliveira (FEMARH) _____

Marcio Glayton Araújo Grangeiro (SEPLAN) _____

Ten. Emerson Gôuvea Lima (CMDO) _____

Rodrigo Maciel (CMDO) _____

Jaqueline Lima da Guia (IBAMA-RR) _____

Oneber de Magalhães Queiroz (FIER) _____

Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA) _____

Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECO-AMAZÔNIA) _____

Publicado no DOE
Nº 3286 de 31/07/18



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e seis minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/RR, situado na Avenida Ville Roy nº 5.604, Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pela Presidente em interina da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, com a presença dos seguintes conselheiros: **Luiza Maura de Faria Oliveira** (Presidente) **Marcio Glayton Araújo Grangeiro** (SEPLAN), **Ten. Emerson Gôuvea Lima** e **Rodrigo Maciel** (CMDO), **Jaqueline Lima da Guia** (IBAMA-RR), **Oneber de Magalhães Queiroz** (FIER), **Otoniel Ribeiro Duarte** (EMBRAPA), **Ricardo Herculano Bulhões de Matos** (ECO-AMAZÔNIA). A Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes e em seguida leu a Ata da Reunião anterior, que após aprovação por todos, será pública. Seguiu a reunião com a leitura da seguinte pauta: 1 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE A RESPEITO DA RESOLUÇÃO CEMACT Nº 01/2017; 2 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CEMACT; 3 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA IN FEMARH/RR Nº 004, de 18/03/2015, COM ALTERAÇÃO EM RESOLUÇÃO DO CEMACT. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro, **Ricardo Herculano Bulhões de Matos**, que explanou o Regimento Interno com as alterações, que após foi aprovado por todos os presentes e será publicada. Logo foi passada a apresentação para a servidora da PROJUR/FEMARH/RR, **Tatiana Sousa da Silva**, sobre as alterações da Resolução CEMACT Nº 01/2017, que falou da importância da Consonância com as legislações vigentes. Na oportunidade o servidor **Wagner Severo Nogueira** comentou a respeito das alterações, falou também sobre a questão Técnica referente ao Licenciamento ambiental. O conselheiro **Ricardo Mattos** sugere que o CEMACT encaminhe proposta de alteração ao legislador Federal, a uma adequação ao Art.8, e continuou ainda os comentários a respeito do entendimento quanto o engessamento dos municípios. Em seguida o Conselheiro **Oneber Magalhaes** pediu vista, pelo prazo de 90 dias, e informou da necessidade de maiores esclarecimentos dos municípios, quanto a proposta de alteração. Nada mais a ser tratado, eu M Cabral (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiza Maura Faria de Oliveira (FEMARH) _____
Marcio Glayton Araújo Grangeiro (SEPLAN) _____
Ten. Emerson Gôuvea Lima (CMDO) _____
Rodrigo Maciel (CMDO) _____
Jaqueline Lima da Guia (IBAMA-RR) _____
Oneber de Magalhães Queiroz (FIER) _____
Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA) _____
Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECO-AMAZÔNIA) _____

- Ricardo Mattos



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CEMACT. Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e seis minutos, no Auditório da Secretaria de Estado da Segurança Pública/SESP/RR, situado na Avenida Ville Roy nº 5.604, Centro, na cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, reuniu-se o Conselho Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima, conforme convocação feita pela Presidente em interina da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - FEMARH, com a presença dos seguintes conselheiros: **Luiza Maura de Faria Oliveira** (Presidente) **Marcio Glayton Araújo Grangeiro** (SEPLAN), **Ten. Emerson Gôuvea Lima** e **Rodrigo Maciel** (CMDO), **Jaqueline Lima da Guia** (IBAMA-RR), **Oneber de Magalhães Queiroz** (FIER), **Otoniel Ribeiro Duarte** (EMBRAPA), **Ricardo Herculano Bulhões de Matos** (ECO-AMAZÔNIA). A Presidente do Conselho deu boas vindas aos presentes e em seguida leu a Ata da Reunião anterior, que após aprovação por todos, será publica. Seguiu a reunião com a leitura da seguinte pauta: 1 - APRESENTAÇÃO E ANÁLISE A RESPEITO DA RESOLUÇÃO CEMACT Nº 01/2017; 2 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CEMACT; 3 - APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DA IN FEMARH/RR Nº 004, de 18/03/2015, COM ALTERAÇÃO EM RESOLUÇÃO DO CEMACT. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro, **Ricardo Herculano Bulhões de Matos**, que explanou o Regimento Interno com as alterações, que após foi aprovado por todos os presentes e será publicada. Logo foi passada a apresentação para a servidora da PROJUR/FEMARH/RR, **Tatiana Sousa da Silva**, sobre as alterações da Resolução CEMACT Nº 01/2017, que falou da importância da Consonância com as legislações vigentes. Na oportunidade o servidor **Wagner Severo Nogueira** comentou a respeito das alterações, falou também sobre a questão Técnica referente ao Licenciamento ambiental. O conselheiro **Ricardo Mattos** sugere que o CEMACT encaminhe proposta de alteração ao legislador Federal, a uma adequação ao Art.8, e continuou ainda os comentários a respeito do entendimento quanto o engessamento dos municípios. Em seguida o Conselheiro **Oneber Magalhaes** pediu vista, pelo prazo de 90 dias, e informou da necessidade de maiores esclarecimentos dos municípios, quanto a proposta de alteração. Nada mais a ser tratado, eu M. Cabral (Maria de Jesus Cabral Lobato), lavrei a presente ATA que deverá ser assinada pelos Conselheiros presentes.

Luiza Maura Faria de Oliveira (FEMARH) _____

Marcio Glayton Araújo Grangeiro (SEPLAN) _____

Ten. Emerson Gôuvea Lima (CMDO) _____

Rodrigo Maciel (CMDO) _____

Jaqueline Lima da Guia (IBAMA-RR) _____

Oneber de Magalhães Queiroz (FIER) _____

Otoniel Ribeiro Duarte (EMBRAPA) _____

Ricardo Herculano Bulhões de Matos (ECO-AMAZÔNIA) _____

- *Ricardo maciel*

Ricardo = fidei soma em agosto de 2017 = capacidade = INB.

da - fêmea cl ovas mais cl os municípios

=> Ichikawa = fidei soma a necessidade de superação

da = Ricardo

2017 => PI mais = cl

convênio de fêmea cl os municípios =

Wagner =

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CEMAT

20/02/2018

Início 9:26

Boas vindas.

Leitura da Ata.

justificativas da não publicação da IN 01

Ricardo, explana Regimento Interno (alteração).

Tatiana.

fala sobre as alterações da Resolução CEMACT 01 de 2017 e a importância da consonância e as legislações vigentes.

Ajustes dos empreendimentos anteriores, a 2017.

(IN 01).

wagner - sobre questões técnicas do licenciamento Ambiental.

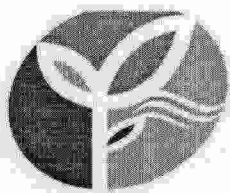
discussão sobre o art. 08 - entendimento de planejamento do Município.

Ricardo - pede que o Conselho sugira ao legislador Federal uma alteração do art. 08.

ajuste de condutas e licenciamentos anteriores a 2017 (quando o bom senso).

→ Outros pedi vista.

Artigo 15 - parágrafo 1º



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

Para da reunião do dia 20/02/2018.

- Apresentação e Aprovação da alteração do Regimento Interno do CEMACT;
- Apresentação e Aprovação das alterações da Resolução CEMACT Nº 01/2017;
- Apresentação e Aprovação da alteração da IN FEMARH/RR Nº 004, de 18 de março de 2015.

Leu as 9:26. Leu a pedido e aprovou o PI todo. A presidente começa a falar sobre os assuntos PI próximas reuniões.

- começa a falar e sobre o assunto
Tentou explicar sobre as alterações da
IN: Disposição florestal. Necessidade do SIBAPLOM
- MAS AINDA DE EXPLICAR PARA O ESTADO
OUTROS CORPO TÉCNICO e JUDICIAL e CONTINOU
as explicações das atribuições da competência.
O Conselheiro Ricardo - comente sobre os
projetos sobre subposições do nível I e nível II

PI ACABOU DEVIDO SOBRE O LUCIONAMENTO MUNICÍ
Pou:
- Indicações do § IV:

CEMACT

Avenida Ville Roy, 4935 - São Pedro
Boa Vista - RR, CEP 69.306-665
Tel: 095 2121 - 9190

Ricardo Suggestão: coloca no Resolução
PI de enquadrar o município.

- Wagner e Ricardo: Discurso
usando nome dele também das Sistemas
- FEMBA

- Pedro impede:

- Quem tem a COPA Global S?

- Felipe, bone.

- Wagner mesmo sendo habilitado - os

Municípios

CONTINUA A DISCURSÃO SOBRE A IN OOT/2017.
ALTERAÇÃO.

WAGNER Resulta DUE e Licitação, mas com
CURADOR

- DNECER pede vista de IN. no prazo

Até 90 dias com o ATACHAMENTO de

Reunião

- Prazo PI Distribuição do material

Ricardo = fidei soma em agosto de 2017 = capacidade = 100.

Da mesma cl obras mais cl os municípios

⇒ chave = fidei soma a necessidade de superação

da = Ricardo

2017 ⇒ Pl reais = cl

convênio de fidei cl os municípios =

urgente =

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-CEMAT

20/02/2018

Início 9:26

Bom dia.

Leitura da Ata.

Justificativas da não publicação da IN 01

Ricardo explica Regimento Interno (alteração).

Tatiana.

Fala sobre as alterações da Resolução Cemat onde se
a importância da consonância e as legislações
neste.

Atos de cumprimento anteriores a 2017
(TR. 01).

Wagner sobre questões técnicas do licenciamento
Ambiental.

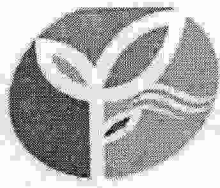
Discursos sobre o art. 08 - entendimento de
cumprimento do Município

Ricardo - diz que o Conselho segue a
legislação Federal e a (alteração) do art. 08.

ajuda de conduta e licenciamentos anteriores
a 2017 (Ricardo o bem senão).

→ Quem pode isto.

Artigo 19 - parágrafo 1º



CEMACT

Conselho Estadual do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia de Roraima

Para da reunião do dia 20/02/2018.

- Apresentação e Aprovação da alteração do Regimento Interno do CEMACT;
- Apresentação e Aprovação das alterações da Resolução CEMACT Nº 01/2017;
- Apresentação e Aprovação da alteração da IN FEMARH/RR Nº 004, de 18 de março de 2015.

Leu as 9:26. Lev a pedido e aprovamos PI /adu
A presidente começa a falar sobre sobre
os assuntos PI próximas reuniões.

- começar a falar e ser o do (Adm) /

toriam, explicou sobre as alterações da

IN. Propostas florisal. necessidade de simplificar

- mas dando de explicar nível o do Estado
ou (2017) = corpo técnico e jurídico e, continua a

explicar as atribuições da competência.

① O Conselho. Ricardo. CEMACT sobre os

muito sobre sobreposições; do nível I e nível II

=
PI Alabau ou não sobre o dimensionamento muito

para:

- indica do § IV:

CEMACT

Avenida Ville Roy, 4935 - São Pedro

Boa Vista - RR, CEP 69.306-665

Tel: 095 2121 - 9190